



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

LEI N.º 296/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 11.738/08, no percentual de 15,7%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, com carga horária de 40h semanais, consoante a Lei Federal n.º 11.738/08 e determinação do Ministério da Educação, no percentual de 15,7%.

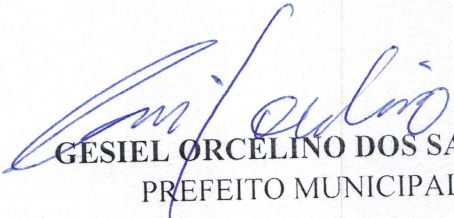
Art. 2º Este aumento incidirá sobre o atual piso salarial que é de R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais).

Parágrafo único: O piso salarial para os profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, com carga horaria de 40h semanais, passa a ser de R\$ 2.519,94 (dois mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Art.2º O pagamento dos profissionais do magistério fica às expensas da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo a partir de 1º de janeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
– TO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL